



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE MULTA

Com base nos autos do Processo Administrativo nº 072/2024, que consta como autuada a **ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DE ESPORTES DA PARAÍBA**, inscrito sob CNPJ nº 10.498.530/0001-65, e no parecer do Conselho Técnico Deliberativo, em razão da competência estabelecida no § 2º do artigo 19-A da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023, este Diretor de Atividades Técnicas, RESOLVE:

1. **ARQUIVAR** o processo administrativo nº 072/2023, referente ao processo nº PTOTEP 54829/2024, com base na alínea “b” do inciso I do artigo 23 da Lei nº 9.625/2011, atualizada pela Lei nº 12.678/2023.
2. **DETERMINAR** ao CAP QOEM 527.301-3 ISALES SANTOS DE ALEXANDRIA PAGANO que notifique o responsável pelo estabelecimento para ciência.
3. Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa - PB, 09 de dezembro de 2024.

TIAGO ARAGÃO DE ALMEIDA – TC QOEM
Diretor de Atividades Técnicas



Assinado com senha por [CBM40204] [SENHA] TIAGO ARAGAO DE ALMEIDA em 09/12/2024 - 12:47hs.
Documento Nº: 6596313-6157 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6596313-6157>



CBMCAP202402400